DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

MTM 702 – Cálculo Diferencial e Integral C – 2018/2

PROFESSORA: Fabiana Lopes Fernandes	**SALA:** 2-05 ICEB III
E-MAIL: fabianalopes@ufop.edu.br	**PÁGINA:** www.iceb.ufop.br/demat
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: quartas e sextas de 15:20 às 17h.	
EMENTA: Superfícies; Integrais Múltiplas; Integrais de Linha; Integrais de Superfície.	
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL: 72 horas-aula	
BIBLIOGRAFIA: *Cálculo* – volume II – James Stewart; *Cálculo* – volume II – George Thomas.	
METODOLOGIA: Aulas expositivas e exercícios em sala.	
FREQUÊNCIA: A frequência será apurada através de chamada oral realizada a cada aula de 50 minutos.	
AVALIAÇÃO: Três provas individuais escritas no valor de 10 pontos cada. A média final será dada pela média aritmética simples das notas das três avaliações parciais. Para ser aprovado no curso, o aluno deverá obter nota maior ou igual a 6 pontos, além de ter no mínimo 75% de presença em aulas.	

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES – TURMA 22

AULA	DATA	ASSUNTO
01 – 02	15/08	Aula Inaugural. Planos.
03 – 04	17/08	Superfícies cilíndricas e quadráticas.
05 – 06	22/08	Integrais duplas sobre retângulos. Integrais iteradas. Teorema de Fubini.
07 – 08	24/08	Integrais duplas sobre regiões gerais.
09 – 10	29/08	Coordenadas polares. Integrais duplas em coordenadas polares.
11 – 12	31/08	Aplicações de integrais duplas.
13 – 14	05/09	Integrais triplas.
15 – 16	12/09	Aplicações da integral tripla.
17 – 18	14/09	Integrais triplas em coordenadas cilíndricas.
19 – 20	19/09	Integrais triplas em coordenadas esféricas.
21 – 22	21/09	Mudança de variáveis em integrais múltiplas.
23 – 24	26/09	Dúvidas
25 – 26	**28/09**	**Prova 1**
27 – 28	03/10	Funções vetoriais e curvas parametrizadas.
29 – 30	05/10	Derivadas e integrais de funções vetoriais. O vetor tangente a uma curva.
31 – 32	10/10	Comprimento de arco. Reparametrização pelo comprimento de arco.
33 – 34	17/10	Integrais de linha de campos escalares.
35 – 36	19/10	Campos vetoriais.
37 – 38	24/10	Integrais de linha de campos vetoriais.
39 – 40	26/10	Teorema Fundamental das Integrais de Linha. Independência do caminho.
41 – 42	31/10	Teorema de Green.
43 – 44	07/11	Rotacional e Divergente. Formas vetoriais do Teorema de Green.
45 – 46	09/11	Dúvidas
47 – 48	**14/11**	**Prova 2**
49 – 50	21/11	Superfícies parametrizadas.
51 – 52	23/11	Integrais de superfície de campos escalares.
53 – 54	28/11	Superfícies orientadas. Integrais de superfície de campos vetoriais.
55 – 56	30/11	Teorema de Stokes.
57 – 58	05/12	Teorema do Divergente (Gauss).
59 – 60	07/12	Dúvidas
61 – 62	**12/12**	**Prova 3**
63 – 64	14/12	Entrega de resultados na sala da professora.

65 – 66	19/12	**EXAME ESPECIAL**
67 – 68	21/12	Entrega de resultados na sala da professora.
69 – 70		Aula na plataforma Moodle.
71 – 72		Aula na plataforma Moodle.

INFORMAÇÕES GERAIS

Depois de corrigidas, todas as avaliações serão devolvidas aos alunos, de maneira individual, na sala da professora e em horário previamente combinado. Questionamentos em relação à correção das provas somente serão esclarecidos no momento de devolução das mesmas.

De acordo com a **Resolução CEPE 2880**, ao final do semestre, os alunos que tiverem nota inferior a 6,0 pontos e no mínimo 75% de presença em aulas terão direito de realizar o Exame Especial. O estudante que, por qualquer motivo, tiver se ausentado em uma, e apenas uma, das avaliações parciais aplicadas durante o semestre, terá o direto de realizar o Exame Especial Parcial relativo à avaliação em que esteve ausente. Tal escolha deverá ser comunicada à professora em até 48 horas antes da realização do Exame, através do meio de comunicação por ela informado. Alunos que estiveram presentes em todas as avaliações previstas no Plano de Ensino da disciplina, ou que tiverem se ausentado em mais de 50% das avaliações, somente poderão realizar o Exame Especial Total. O Exame Especial é de caráter **substitutivo**, sendo que o Exame Parcial substitui a nota da avaliação à qual o aluno tenha se ausentado e o Exame Especial Total substitui a nota obtida no semestre. **Alunos com frequência em aulas inferior a 75% das aulas serão automaticamente reprovados e não terão o direito de realizar o Exame Especial.**

Segundo a **Resolução CEPE 1423**, não serão atribuídas faltas aos alunos que se ausentarem das atividades acadêmicas somente nos seguintes casos, comprovadamente:

- Por motivo de saúde, em caso de afastamento superior a 21 dias, quando requiserem, com a devida antecedência, o Regime Especial de Trabalho Escolar e Frequência (RETEF);
- Por motivo de atendimento à convocação do Serviço Militar;
- Por motivo de participação em Jogos Universitários;
- Por motivo de convocação do Poder Judiciário;
- Por motivo de participação em congressos e/ou estágios de aperfeiçoamento técnico-científico com aprovação do Colegiado competente;
- Por motivo de participação como representante discente em reuniões de Órgãos colegiados universitários e associações estudantis.

A comprovação de presença em alguma das atividades listadas acima deverá ser feita via protocolo nos órgãos competentes com a devida antecedência quando necessário.